

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Centro Universitário do Sul de Minas
Edital de Processo Seletivo Modalidade a Distância
Vestibular 2016 – 1º Semestre

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas (Centro Universitário do Sul de Minas), Prof. Me. Stefano Barra Gazzola, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 75/2015, de 01 de setembro de 2015, do Conselho Universitário (CONSUN), considerando o número de vagas autorizadas para os cursos ofertados na modalidade a distância, bem como o número de vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2016, nos termos da Portaria MEC nº 40/2007, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso no primeiro semestre de 2016 dos cursos que abaixo menciona, a realizar-se no período de **01 de Setembro a 12 de fevereiro de 2016**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

1. CURSOS

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos no quadro abaixo, todos ofertados no regime semestral.

Curso	Grau	Modalidade	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta*
Administração	Bacharelado	A Distância	8	80	Reconhecimento Portaria Nº 227, de 22 de maio de 2013 Processo 200903827.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Engenharia Civil	Bacharelado	A Distância	10	120	Autorização: Res/CONSUN/32/2013 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG
Engenharia de Produção	Bacharelado	A Distância	10	120	Autorização: Res/CONSUN/13/2012 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 201206945.	Varginha/MG
Física	Licenciatura	A Distância	6	60	Reconhecimento: Portaria MEC nº 251, de 31 de maio de 2013. Processo 200903826.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Gestão Comercial	Tecnologia	A Distância	4	80	Reconhecimento Portaria MEC nº 512, de 2 de outubro de 2013	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Letras – Português	Licenciatura	A Distância	6	60	Autorização: Res/CONSUN/08/2006 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 200903124.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Matemática	Licenciatura	A Distância	6	60	Reconhecimento: Portaria nº 251, de 31 de maio de 2013 Processo 200903182.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Música	Licenciatura	A Distância	6	150	Autorização: Res/CONSUN/27/2011 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 201306422.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Pedagogia	Licenciatura	A Distância	7	80	Reconhecimento Portaria MEC nº 512, de 2 de outubro de 2013	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Sistemas de Informação	Bacharelado	A Distância	8	60	Autorização: Res/CONSUN/031/2006 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 200903200.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG

* O endereço dos polos de oferecimento dos cursos conforma cidades informadas acima se encontram no item 10 deste edital.

2. ENDEREÇOS DA MATRIZ

Campus I:

Av. Cel. José Alves, 256 – Vila Pinto – CEP: 37010-540 – Varginha/MG
Telefone: (35) 3219-5000

Campus II:

Rodovia BR 491, Km 232 – Varginha/Elói Mendes – CEP: 37030-087 – Varginha/MG
Telefone: (35) 3219-5000

UNIS - Cidade Universitária:

Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto
CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes
Telefone: (35)3219-5000

3. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Centro Universitário do Sul de Minas.

4. DATAS, LOCAIS, TAXAS E NORMAS DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **01 de Setembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016**.

4.2. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônicos:

Cidade	Local
Internet	www.vestibular.unis.edu.br
Varginha/MG	UNIS - Campus I: Rua Cel. José Alves, nº 256, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000. UNIS - Campus II: Rodovia Varginha/Elói Mendes, Km 232 – Fone: (35)3219-5000. UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000
Três Pontas/MG	Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Três Corações/MG	Colégio Nova Geração: Av. Cataguases, 3298 - Jardim Umuarama - Três Corações – Fone: (35) 3235-1501
Cataguases/MG	Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.
Pouso Alegre/MG	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando – Pouso Alegre – Fone:(35) 3421-7308

4.3. O candidato indicará, no ato da inscrição, o curso pretendido, a modalidade de acesso e o polo (**dentre aqueles indicados no item 9 deste edital – com exceção do Curso de Engenharia de Produção e o curso de Engenharia Civil que se limitam-se à cidade de Varginha**) para realização das atividades presenciais obrigatórias durante o curso. Em caso de acesso por “Prova Eletrônica”, esta estará disponível exclusivamente pela internet.

4.4. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerado apenas a inscrição paga de data mais recente.

4.5. A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas do Centro Universitário do Sul de Minas.

4.6. A inscrição do candidato que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este candidato para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pelo Centro Universitário do Sul de Minas, ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.

4.7. A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.



- 4.7.1. A inscrição será considerada como efetivada e o candidato apto para realização do vestibular somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato realize a prova de vestibular sem o devido pagamento da taxa da inscrição, será declarado nulo o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo, para todos os fins.
- 4.8. Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos candidatos serão pré-selecionados pelo Ministério da Educação, no endereço <http://www.mec.gov.br/prouni>.

5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

O acesso aos cursos descritos no **item 1** deste Edital se dará, pela **Prova Eletrônica, Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior** ou **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** seguindo os preceitos descritos neste item.

- 5.1. A **Prova Eletrônica** terá o valor de **100 (cem pontos)**, sendo composta por dois instrumentos:
- uma **prova de múltipla escolha** com valor total de **60 (sessenta) pontos** de caráter eliminatório para candidatos que obtiverem **0% de aproveitamento** e, referentes aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo composta por: 10(dez) questões de Língua Portuguesa, 10(dez) questões de Matemática, e 10(dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
 - de uma **prova de redação** com valor total de **40 (quarenta) pontos**, de caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem o **mínimo de 25% de aproveitamento**. **O tema da redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova.**

5.2. Das Modalidades:

O processo seletivo, na modalidade de Educação a Distância, para os cursos descritos no **item 1**, oferece ao candidato as seguintes modalidades de acesso:

- MODALIDADE: PROVA ELETRÔNICA.**
- MODALIDADE: APROVADO EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.**
- MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**
- MODALIDADE: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).**

5.2.1. Modalidade: Prova Eletrônica

- 5.2.1.1. Para fazer a prova eletrônica, o computador utilizado pelo candidato deverá estar conectado à **Internet**.
- 5.2.1.2. A realização da prova eletrônica acontecerá entre os dias **01 de Setembro de 2015 e 12 de fevereiro de 2016**, via internet, através do site <http://provaeletronica.unis.edu.br>. Entre os dias supracitados, o candidato poderá acessar as questões para resolvê-las, de acordo com sua disponibilidade de tempo e respeitando os critérios estipulados neste Edital.
- 5.2.1.3. O candidato que não realizar sua prova eletrônica, via internet, dentro do prazo estabelecido no item anterior (**5.2.1.2**), será desclassificado.

- 5.2.1.4. Os candidatos terão acesso, a partir do dia **01 de setembro de 2015**, ao site <http://provaeletronica.unis.edu.br>, para realização da prova eletrônica, utilizando CPF, nº de inscrição e senha declarados/informados no ato da inscrição.
- 5.2.1.5. Para ter acesso à prova eletrônica, o candidato deverá ter concluído o processo de inscrição. O CPF, o número de inscrição e a senha no processo seletivo são as chaves de acesso à prova.
- 5.2.1.6. O candidato terá o prazo máximo de **06 (seis) minutos** para responder cada questão objetiva e **60 (sessenta) minutos** para a redação. **O tempo não utilizado para uma questão não será, em hipótese alguma, aproveitado em outra questão.**
- 5.2.1.7. O candidato terá acesso a uma questão de cada vez.
- 5.2.1.8. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo candidato, a prova poderá ser retomada sem prejuízo da quantidade de questões, desde que respeitado o limite de três tentativas por questão fechada e **60 (sessenta) minutos** para a redação, conforme o apresentado nos dois subitens abaixo.
- 5.2.1.8.1. Relativamente às questões objetivas, o sistema entenderá como dificuldades de acesso, conforme o descrito no item anterior (**5.2.1.8**), até **3 (três) tentativas** não concluídas, consecutivas ou não, de resposta à questão de mesmo número. A cada retorno à questão de mesmo número não respondida, o sistema sorteará aleatoriamente outra questão, em substituição àquela não concluída. A partir da terceira tentativa, o candidato perde o direito de responder a esta questão, sendo automaticamente autorizado a responder às subseqüentes, até completar o total de 30 (trinta), respondidas ou abandonadas.
- 5.2.1.8.2. Havendo dificuldades de acesso para a redação, conforme descrito no **item 5.2.1.8**, será permitido ao candidato conectar-se novamente e retomar a mesma questão até o limite máximo de **60 (sessenta) minutos** contados a partir da primeira tentativa. Após o tempo estabelecido, a questão será anulada.
- 5.2.1.9. O candidato poderá optar por responder quantas questões quiser em cada acesso à prova eletrônica, até atingir o total de **30 (trinta) questões** objetivas mais uma redação, dentro do período estipulado para a realização da prova descrito no **item 5.2.1.2**.
- 5.2.1.10. Por tratar-se de provas personalizadas e com questões randômicas, o Centro Universitário do Sul de Minas reserva-se o direito de não divulgar o gabarito das mesmas.
- 5.2.1.11. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.
- 5.2.1.12. As questões objetivas valerão **2 (dois)** pontos cada uma.
- 5.2.2. Modalidade: Aprovado em Processo Seletivo Anterior
- 5.2.2.1. O candidato aprovado em processo seletivo do Centro Universitário do Sul de Minas realizado para ingresso no mesmo ano letivo ao qual permite este Edital pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.3. Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior

5.2.3.1. Candidato portador de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.

5.2.4. Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.2.4.1. Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2008 a 2014 que obteve pontuação igual ou superior a **40% (quarenta por cento)** da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Prova Eletrônica

6.1.1. A nota classificatória do candidato é resultante da soma da nota de prova de múltipla escolha e da nota obtida na redação.

6.1.2. Em caso de empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na prova de redação.

6.1.3. Permanecendo ainda o empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.4. O Candidato é automaticamente desclassificado caso:

- Não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;
- utilize textos na prova de redação que não seja de sua própria autoria; ou
- não pontue na prova objetiva.

6.2. Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

6.2.1. A classificação para os candidatos inscritos nas modalidades acima obedecerá ao critério de ordem de chegada, e a matrícula obedecerá ao descrito nos **itens 8.3 e 8.4**.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o período correspondente às datas previstas em calendário do presente Edital.

7.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado **SEMANALMENTE** no endereço eletrônico **www.resultado.unis.edu.br** a partir das **13h no dia 01 de setembro de 2015**.

7.3. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

8. MATRÍCULAS

8.1. O período de matrículas para os candidatos aprovados na modalidade **Prova Eletrônica** será a **partir das 13h do dia 01 de setembro a 12 de fevereiro de 2016**.

- 8.2. O período de matrículas para os candidatos aprovados nas modalidades **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** é de **01 de setembro a 12 de fevereiro de 2016**.
- 8.3. O critério adotado para a matrícula referente às modalidades **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** será pela ordem da confirmação do pagamento do boleto de matrícula até completarem as vagas no período estabelecido.
- 8.4. O processo de matrícula nas vagas dos cursos descritos no **item 1** se dará respeitando a **ordem de inscrição** para candidatos inscritos nas modalidades descritas nos **itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4**. Para os candidatos inscritos na modalidade **Prova Eletrônica** descrita no **item 5.2.1** à matrícula se dará respeitando a **ordem de confirmação de inscrição dos candidatos aprovados**. O **número de vagas disponíveis será atualizado conforme as matrículas correntes** confirmadas durante o período.
- 8.5. Os candidatos inscritos na modalidade **Prova Eletrônica** descrita no **item 5.2.1**, poderão manifestar sua matrícula nas vagas, **por meio da aprovação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois)** dias decorrentes da sua aprovação, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.
- 8.6. Os candidatos inscritos nas modalidades descritas nos **itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4** deverão manifestar sua matrícula nas vagas, **por meio da inscrição, confirmação de documentação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois)** dias decorrentes da sua inscrição, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.
- 8.7. As matrículas serão realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) no Campus I, situado à Rua Maria Benedita, 61 - Vila Pinto, em Varginha, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h ou ainda no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) na Cidade Universitária, situado à Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto - Varginha/Elói Mendes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.
- 8.7.1. O candidato pode optar por realizar a matrícula de forma não presencial, para tal deve enviar a documentação (fotocópias) descrita no **item 8.9**, mais 1 (uma) via assinadas do Contrato (que pode ser impresso juntamente com o Boleto de Matrícula no site <http://www.vestibular.unis.edu.br>, opção resultado) assinado com caneta azul, via Correio (ou pelo e-mail documentos@unis.edu.br), para o Centro Universitário do Sul de Minas, dentro do prazo previsto no **item 8.1**. Para modalidade Prova Eletrônica e conforme prazo previsto no **item 8.2** para as modalidades Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com as informações de destinatário conforme abaixo:
- A/C: Registro Acadêmico – Matrícula Curso de _____
Destinatário: Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG.
Caixa Postal: 412.
Cidade: Varginha/MG.
CEP: 37.010-970.
- 8.8. Os candidatos aprovados no Vestibular, observando os prazos estabelecidos acima, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto, que deve ser emitido por meio do site **www.vestibular.unis.edu.br** e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.
- 8.9. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Boleto de Matrícula pago (emitido no site do resultado).**
 - 1 (uma) via do Contrato de Matrícula devidamente assinado (emitido no site do resultado).**

- c. Certificado de conclusão de Ensino Médio, inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma (fotocópia autenticada).
 - d. Histórico Escolar (fotocópia autenticada).
 - e. Carteira de Identidade (fotocópia - A CNH não substitui a Carteira de Identidade).
 - f. CPF do candidato ou representante legal (fotocópia).
 - g. Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia).
 - h. Quitação Militar (fotocópia - 18 anos a 45 anos).
 - i. Título Eleitoral (fotocópia).
 - j. Comprovante de quitação eleitoral.
 - k. Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) em nome do aluno ou responsável.
 - l. Uma foto 3cm x 4cm recente.
 - m. Diploma de Curso Superior (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade “**PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**”.
 - n. Comprovante de realização e desempenho do Enem (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade “**RESULTADO DO ENEM**”.
- 8.10. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do candidato, sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.
- 8.11. Caso o candidato não possua CPF, deverá apresentar cópia do CPF do Representante Legal.
- 8.12. A matrícula poderá ser feita por procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.
- 8.12.1. Os candidatos menores de idade e/ou incapazes relativamente ou absolutamente, deverão ser assistidos, para todos os fins, pelo seu representante legal.
- 8.13. É vedada a matrícula ao candidato que não tenha concluído o Ensino Médio.
- 8.14. A entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar pode ser prorrogada, mediante assinatura de Termo de Matrícula Condicional, em caso de perda de documentos ou de candidato conculinte do Ensino Médio, para o último dia útil que antecede o início do período letivo. Caso não seja apresentado o certificado até o término desse prazo, a matrícula do candidato será automaticamente cancelada.
- 8.15. O candidato que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema.
- 8.16. O candidato poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25 (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.
- 8.17. O candidato que por ventura tiver aprovação em instituição federal de ensino, poderá requerer até antes do início das aulas conforme calendário acadêmico, a restituição integral da parcela de matrícula mediante solicitação presencial munido de declaração de aprovação da instituição de ensino federal devidamente assinada constando a regularidade do aluno perante a instituição e data do início das aulas. Após o início das aulas conforme calendário acadêmico não será possível requerer este benefício.

9. DOS PÓLOS PRESENCIAIS

Unis-MG – Varginha

UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas
Av. Cel. José Alves, 255 - Vale Pinto
Varginha/MG – 37.010-540
Fone (35) 3210-3000

FATEPS – Faculdade de Três Pontas
Praça D. Aparecida, 57 - Centro
Três Pontas/MG – 37.190-000
Fone (35) 3285-2020

FABE – Faculdade de Belo Horizonte
Rua José de Carvalho, 185 - Angra
Belo Horizonte/MG – 32.604-150
Fone (31) 3544-0404

FIC – Faculdades Integradas de Minas Gerais
Rua Romualdo de Mendonça, 701 - Menezes
Belo Horizonte/MG – 35.773-004
Fone (32) 3421-3100

<http://www.unis.edu.br>
Cidade Universitária
Estrada Vicinal 220 – nº 650 / Rodovia BR 491, Km 232 – Varginha/Elói Mendes – CEP: 37030-087
Varginha/MG
Fone: (35) 3219-5000

FABE – Faculdade de Betim

<http://www.betim.unis.edu.br>
Rua José da Conceição, nº 175 – Angola – Betim/MG
Fone: (31) 3544-0404

UNIFOR-MG – Centro Universitário de Formiga

<http://www.uniformg.edu.br>
Av. Dr. Arnaldo Senna, 328 - Água Vermelha- CEP: 35570-000 – Formiga/MG

- 9.1. Está estabelecido o convênio entre a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Centro Universitário do Sul de Minas, e as IES descritas no **item 9**, cujas sedes serão polos para os encontros presenciais e avaliações.
- 9.2. Importante observar que alguns cursos não são oferecidos em alguns polos. Essa informação deve ser obtida na coluna “Local de Oferta”, do **item 1** deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de realizar novo Processo Seletivo, com data e horário previamente divulgados, caso não sejam preenchidos os números de vagas deste edital.
- 10.2. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a **70% (setenta por cento)** das vagas oferecidas.
 - 10.2.1. É reservado ao UNIS-MG o direito de não oferecer o curso em determinado polo, caso o número de alunos matriculados no referido polo seja inferior a **20(vinte)**.
- 10.3. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.
- 10.4. É reservado o direito ao candidato aprovado e matriculado optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, no prazo de **15 (quinze) dias** após o início do curso.
- 10.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos.
- 10.7. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.
- 10.8. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

- 10.9. Os cursos do Centro Universitário do Sul de Minas, instituição de ensino superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.
- 10.10. O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes nos cursos do Centro Universitário do Sul de Minas no **primeiro semestre 2016**.
- 10.11. Na forma da legislação interna do Centro Universitário do Sul de Minas, fica vetado aos alunos matriculados no primeiro período de cada curso o trancamento de matrícula. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o aluno se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.
- 10.12. A taxa de inscrição do Processo Seletivo não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo dispositivo nos itens **10.2** e/ou **10.2.1** deste edital.
- 10.13. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna.
- 10.14. Os candidatos inscritos autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.
- 10.15. Com a efetivação da **inscrição no vestibular**, o candidato declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.
- 10.16. Os dados referentes as notas de questões objetivas, discursivas e total, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.
- 10.17. Se aprovado no processo seletivo, o candidato deverá participar dos encontros presenciais obrigatórios conforme calendário de cada curso, que seja divulgado no ambiente virtual de aprendizagem. As despesas referentes ao encontro presencial são de responsabilidade do aluno, bem com as demais despesas com aquisição de equipamentos e insumos para suporte ao seu processo de ensino aprendizagem.
- 10.18. O primeiro encontro presencial e a formatura serão realizados na sede conforme endereço previamente informado.
- 10.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Varginha (MG), 01 de setembro de 2015.


Prof. Me. Stefano Barra Gazzola
Presidente

(A versão assinada está disponível no Centro de Atendimento ao Alunos – SuaVez)